



Município de Carapicuíba - Estado de São Paulo
Conselho de Saúde de Carapicuíba

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

PAUTA DE INDEFERIMENTO

A comissão Eleitoral vem tornar público os motivos necessários e suficientes para definir processo de Impugnação de candidatura para Conselheiro de Saúde de Carapicuíba, tendo como base legal a Lei **3311** de 21 de maio de 2015 e o Edital de Eleição, também baseado na referida Lei, ambos disponíveis via Web, conforme link abaixo:

<http://www.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/imgfck/LEI%20N%C2%BA%203311%20-%20Conselho%20Municipal%20de%20saude.pdf>

Segue os pontos de Indeferimentos baseados na Lei 3311, Artigo 7ª Sétimo.

	Indeferimento	OBS - Edital
1ª	Não Brasileiro	Art. 7ª / Pág. 4
2ª	Menor de 18 Anos	Art. 7ª / Pág. 4
3ª	Não Eleitor do Município de Carapicuíba	Art. 7ª / Pág. 4
4ª	Não Está em dias com as obrigações Eleitorais	Art. 7ª / Pág. 4
5ª	Residente no Município há menos de 2 anos	Art. 7ª / Pág. 4
6ª	Ausência de Documentos definidos como necessários no Edital	Art. 7ª / § 1 / a)/ Pág. 4
7ª	Estado de Degradação de um ou mais documentos, tidos como necessário pelo Edital.	
8ª	Cartão da UBS com data de Inscrição inferior a 2 (Dois) anos.	Art. 7ª / § 1/ b)/ Pág. 4
9ª	Segmento Usuário ocupante de Cargo Publico Concursado, contratado ou Prestador de Serviço a titulo de colaborador nas pastas da Câmara Municipal de Carapicuíba.	Art. 7ª / § 3 / b)/ Pág. 4
10ª	Segmento Usuário com Vínculo, dependência Econômica ou Qualquer Comunhão de Interesses com qualquer representante dos outros segmentos integrantes do conselho de Saúde de Carapicuíba.	Art. 7ª Paragrafo Único



Município de Carapicuíba - Estado de São Paulo
Conselho de Saúde de Carapicuíba

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Nº	Comissão Eleitoral	Assinatura
01	Francisco Vieira Guimarães	
02	Solange Silva dos Santos	
03	Juarez Henrique de Paulo	
04	Ligia Theodoro Siqueira e Silva	
05	Leojaimé da Silva Evangelista	
06	Tatiane Michelli da Silva	

Francisco Vieira Guimarães
Presidente da Comissão Eleitoral